Anexo de Of. nº 172/94-GP
S. Vicente 28 / 4 / 94

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº GCMAL-3399/93
Nº Arquivo 12/94
PL 107/93
Processo 285/93

Lei Nº 245-A

Projeto de Lei nº 107/93
de autoria do Vereador
Alfredo Soares de Moura.

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Japuí" a ser comemorado anualmente a 5 de dezembro.

Processo nº 6839/94

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o "Dia do Japuí" a ser comemorado anualmente a 05 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de abril de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 285/93